



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Ref.: Notificação Que Faz NTWG 066/2023

Paranatinga-MT, 19 de Julho de 2023.

Ao.: Prezado Senhor Controlador
Manoel Gonçalves de Oliveira
Controlador Interno Municipal

Senhor Controlador

Sirvo-me do presente para **NOTIFICAR** esta Controladoria Interna, da necessidade que faz em zelar pela qualidade e estrutura desse patrimônio público é nítido danificação nas extremidades dessa casa de lei;

Cabe ressaltar que cuidar e zelar pelo patrimônio público é dever de todos nós, e danificar o mesmo é crime, previsto em lei (DECRETO-LEI Nº 25, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1937) com pena de multa; sendo que, se o indivíduo que depredar o nosso patrimônio, poderá responder civilmente, pagando indenização ao patrimônio público

Ademais, a própria Lei de nº 8.112/93, **art. 116. Diz que “São deveres do servidor: zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público”.**

No aguardo de vossas providencias, reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente

Wellington Miranda Passos – WG
Vereador

Prezado Senhor
Manoel Gonçalves de Oliveira
Md.: Controlador Interno Municipal
Paranatinga – MT

*Rec/ln
24/07/23
MA*